



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diretoria de Gestão da Bacia do Rio Doce

Nota Técnica nº 3/SEMAD/DGRD/2018

PROCESSO Nº 1370.01.0010708/2018-29

Assunto: Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários Decorrentes do Rompimento da Barragem de Fundão - Órgãos Vinculados ao Sistema de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA)

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) relativo a recuperação da bacia do rio Doce prevê em sua Cláusula 143 que a os gastos realizados pelos órgãos públicos para acompanhamento dos programas deverão ser ressarcidos pela Fundação Renova, conforme disposto no parágrafo único da Cláusula 143 do TTAC.

“Cláusula 143 – Parágrafo Único: Demais gastos públicos extraordinários decorrentes do EVENTO, de mesma natureza daqueles previstos no ANEXO referido no caput da cláusula 141, incorridos pelos COMPROMITENTES a partir da data deste Acordo, serão objeto de ressarcimento nos termos deste PROGRAMA”.

Este relatório visa apresentar os gastos que os órgãos vinculados ao Sistema de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA): SEMAD, FEAM, IGAM e IEF tiveram com atividades de vitorias e participação em reuniões/eventos externos para atender as demandas relacionadas ao acompanhamento dos programas estabelecidos pelo TTAC, no período de março de 2016 a novembro de 2018.

Além do levantamento dos gastos com as viagens foi realizado um levantamento dos gastos com o pessoal da Diretoria de Gestão do Rio Doce da SEMAD (DGRD/SEMAD), setor criado exclusivamente para acompanhar as ações relativas ao desastre do rompimento da barragem de Fundão (Decreto Nº 47.042, de 6 de setembro de 2016).

2. LEVANTAMENTO DE CUSTOS COM VIAGENS

Primeiramente foram levantados junto as entidades supracitadas, todos os funcionários envolvidos nas ações relacionadas ao desastre e solicitadas informações já existentes sobre viagens e vistorias realizadas por cada setor. A partir destas informações preliminares, foram realizadas consultas nos sistemas oficiais do Estado de Minas Gerais, tais como: Portal do Centro de Serviços Compartilhados (CSC), Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens de Minas Gerais (SCDP/MG) e o Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD-MG), para confirmação dos dados de cada viagem.

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens de Minas Gerais (SCDP/MG) entrou em operação em setembro de 2016. As informações de todas as viagens realizadas a partir desta data foram obtidas a partir desse sistema. As informações das viagens de 2016 anteriores a setembro foram obtidos no CSC e SIAFI.

Para cada ano foi gerada uma tabela em formato excel (tabelas anexadas), contendo as viagens que foram realizadas com as informações correlatas de cada uma. Além disso foram criadas pastas para cada viagem, contendo documentos comprobatórios de sua execução e dos valores (pastas anexadas). Após todos os levantamentos e tabulação dos dados, conforme as tabelas anexas, os custos levantados foram distribuídos em 3 categorias (abas da tabela excel), conforme explicado a seguir:

1. **Custos analistas** – gastos realizados com diária, passagem aérea e transporte urbano (táxi, conexão aeroporto Confins) para os analistas ambientais.
2. **Custos motoristas** – gastos com diária dos motoristas que conduziram os veículos utilizados em vistorias. Este gasto ocorreu quando o analista ambiental não era condutor do veículo.
3. **Custo veículos** – gastos com combustível, manutenção dos veículos próprios (veículos oficiais pertencentes à frota da SEMAD e SISEMA) ou valor do aluguel para os veículos alugados.

Os valores das diárias dos técnicos, bem como dos motoristas, seguiram os valores estipulados pelo Estado de Minas Gerais em suas legislações: Regulamentação de viagem RG/AD/02/15^a, Decreto 47045/2016 e Decreto 44448/2007.

Os custos com passagem aérea e transporte urbano foram obtidos a partir dos registros contidos nos processos juntos aos sistemas oficiais. Sendo passagem aérea 2015 a início de 2017 baseado no relatório de compra de passagens da empresa P&P Turismo e, após esta data, os valores obtidos através do SCDP. Em relação ao transporte urbano, de 2016 a 2017, foram utilizadas as Ordens de Pagamento referente a cada despesa e em 2018 os processos de despesas registrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Para os custos com os veículos foram considerados dois gastos:

1. **Gastos com combustível** - a partir da informação da quilometragem da viagem obtida na ASV e do preço do combustível, que foi levantado no site da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a média de cada ano (tabela anexada). O município de referência para o cálculo do valor médio do combustível foi Belo Horizonte, local de saída dos veículos com o tanque cheio. A eficiência do consumo de cada carro foi estipulada a partir de dados do INMETRO para cálculo médio de consumo de cada marca de carro.
2. **Gastos com manutenção** – para os carros próprios do SISEMA foi considerado os valores diários para depreciação dos pneus, do uso do óleo e de manutenção, a partir de uma estimativa criada pela Diretoria de Prevenção e Emergência Ambiental (DEAM/SEMAD). Para os veículos alugados foi utilizado o valor diário do veículo, de acordo com o contrato de número 9074615/2016, que visou a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento aos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Minas Gerais e suas unidades, em todo território estadual (Contrato anexado).

Cada viagem possui uma numeração na tabela que se relaciona a uma pasta com os documentos comprobatórios. Vale ressaltar que ao longo do levantamento e checagem final, foram verificadas que algumas viagens não possuíam relação com o acompanhamento do TTAC e por isso foram excluídas da listagem.

A partir do ano de 2018, a Fundação Renova iniciou o pagamento de algumas despesas de viagem, como passagem aérea e hospedagem, com base na Deliberação CIF nº 157. Quando a viagem teve algum tipo de custeio realizado pela Fundação Renova, o valor constante da tabela para aquele tipo de despesa será zero.

3. GASTOS COM PESSOAL DA DIRETORIA DE GESTÃO DO RIO DOCE/SEMAD

Além dos gastos realizados com as viagens descritos no item 1, foi criada na SEMAD uma diretoria específica para tratar dos assuntos correlacionados ao rompimento da Barragem de Fundão, a Diretoria de Gestão do Rio Doce (DGRD), a partir do Decreto 47042/2016 (Decreto anexado). Dessa maneira, há de se contabilizar também os gastos com os servidores lotados nesta diretoria. Para tanto, foram utilizados os dados constantes no Portal de Transparência (<http://www.transparencia.mg.gov.br>), tomando como base a sua nomeação e, conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (documentos anexados).

Para o levantamento dos gastos com pessoal foi levada em consideração as remunerações médias de um diretor, um analista ambiental e um analista de gestão de políticas públicas e desenvolvimento, no período compreendido de 26/01/2017 a 31/12/2018, sendo calculado um custo de R\$ 340.592,70 (trezentos e quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De maneira geral, os gastos com viagens no período analisado somaram R\$ 283.621,87 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 73.159,91 (setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavo) em 2016, R\$ 103.603,00 (cento e três mil seiscentos e três reais) em 2017 e R\$ 106.858,96 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) em 2018. O custo com o pessoal da DGRD foi orçado em R\$ 340.592,70 (trezentos e quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos), **totalizando R\$ 624.214,57 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).**

O ressarcimento de despesas solicitado pela SEMAD junto a Fundação Renova está aderente ao previsto nas Diretrizes Básicas para Ressarcimento do TTAC e se justifica no fato de que os gastos extraordinários com pessoal e viagens tem relação com às atividades de acompanhamento do TTAC.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.

Patrícia Rocha Maciel Fernandes
Diretora de Gestão da Bacia do Rio Doce

Zuleika Stela Chiacchio Torquetti

Superintendente de Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rocha Maciel Fernandes, Servidor(a) Público(a)**, em 21/12/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleika Stela Chiacchio Torquetti, Superintendente**, em 21/12/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2736607** e o código CRC **48F47B10**.



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diretoria de Gestão da Bacia do Rio Doce

Nota Técnica nº 1/SEMAD/DGRD/2019

PROCESSO Nº 1370.01.0010708/2018-29

Assunto: Complementação à Nota Técnica nº 3 SEMAD/DGRD/2018 – Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários decorrentes do rompimento da barragem de Fundão - Órgãos vinculados ao Sistema de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA) - Inclusão de metodologia que contempla o cômputo de “horas x homem”.

1. INTRODUÇÃO

Este documento visa o aditamento às informações já apresentadas na Nota Técnica **SEMAD/DGRD/2018 nº 3** referentes aos gastos públicos extraordinários que se referem aos órgãos vinculados ao Sistema de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), a saber integrado pela SEMAD, FEAM, IGAM e IEF no que se refere ao cômputo de “horas x homem” dos servidores alocados para desempenharem atividades externas relacionadas a vistorias, trabalhos de campo, participação de reuniões, eventos e seminários técnicos, e atendimento às demandas relacionadas ao acompanhamento dos Programas previstos no TTAC, compreendendo o período de março de 2016 a novembro de 2018.

Na Nota Técnica **SEMAD/DGRD/2018 nº 3** foi levantado os custos referentes a valores gastos com diárias, passagens aéreas, transporte urbano, gastos com combustível e manutenção dos veículos próprios (veículos oficiais pertencentes à frota da SEMAD e SISEMA) e o valor proporcional à utilização de veículos locados, que totalizaram o valor de **R\$ 283.621,87** (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos). Além disso, foi realizado o levantamento de custos com os servidores lotados na Diretoria de Gestão do Rio Doce (DGRD/SEMAD), que totalizaram o valor correspondente a **R\$ 340.592,70** (trezentos e quarenta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

2. METODOLOGIA

Para complementação dos gastos com pessoal (levantamento hora x homem) já consignado na Nota Técnica **SEMAD/DGRD/2018 nº 3**, foram consideradas as atividades de servidores (dia trabalhado) com reuniões ordinárias das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, vistorias e reuniões ordinárias do CIF. O valor do dia trabalhado foi definido em RS 170,63.

Este valor foi definido a partir de orientação da Diretoria de Pagamento, Direitos e Vantagens - DPDV da SEMAD, tendo como base a remuneração atual de um servidor de carreira, nível I / grau B, com carga horária semanal de 40 horas, ensino superior, com 3 a 13 anos de carreira e nota de 90 a 100 na avaliação de desempenho, ou seja, a média do menor salário de um

servidor de carreira atualmente no SISEMA. A remuneração base no valor de R\$ 5.118,89 foi dividido por 30 dias, o que resultou no valor de **RS 170,63/dia**.

Ressalta-se que a SEMAD optou por utilizar este salário médio visto que diversos servidores de carreira e recrutamento amplo com salários diferentes, participam das ações de recuperação da bacia do rio Doce, sendo complexo o cálculo de salário de cada ator participante individualmente.

3. HORA X HOMEM

Os custos com Hora x Homem foram calculados para três situações, conforme apresentado a seguir:

1. Cálculo de dias de vistoria, fiscalização e participação nas reuniões do Comitê Interfederativo e nas Câmaras Técnicas, que ocorreram fora do município de lotação do servidor, constantes na planilha anexa, na coluna Hora x Homem, totalizando **R\$145.376,76** (cento e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
2. Cálculo referente à participação nas Câmaras Técnicas que aconteceram na cidade de Belo Horizonte e participação por videoconferências, conforme informação constante nas listas de presença das Câmaras Técnicas que foram analisadas, de acordo com a planilha anexa Hora x Homem, totalizando o valor de **R\$24.400,09** (vinte e quatro mil e quatrocentos reais e nove centavos).
3. Cálculo referente à coordenação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), atualmente coordenada por servidora do IGAM, conforme planilha anexa "Hora x Homem", totalizando o valor de **R\$ 4.607,01** (quatro mil seiscentos e sete reais e um centavo). Para tanto, foram considerados dois dias para organização e um dia para referente à realização da reunião.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O custo Hora x Homem apresentou valor total correspondente a **R\$174.383,86** (cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), **somado aos valores apresentados anteriormente na Nota Técnica nº 3/SEMAD/DGRD/2018, totaliza-se o valor de R\$ 798.598,43 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) a ser ressarcido à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Todos os dados apresentados nesta Nota Técnica estão detalhados nas planilhas e demais documentos comprobatórios em anexo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maria Esther Silva Fonseca

Diretora de Gestão da Bacia do Rio Doce

Patrícia Rocha Maciel Fernandes



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rocha Maciel Fernandes, Superintendente**, em 26/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Esther Silva Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562255** e o código CRC **A6E15CC1**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
Diretoria de Gestão da Bacia do Rio Doce

Ofício SEMAD/DGRD nº. 5/2019

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

À
Câmara Técnica de Economia e Inovação
A/C: Cristiane Amaral Serpa
Presidente do INDI
Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI)
INDI - Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais
Rua Bernardo Guimarães, 1587, 6º andar, Lourdes
CEP: 30410-082 - Belo Horizonte/MG -

C/C
Ao Senhor
Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo (CIF)
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco B
CEP: 70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Complementação à Nota Técnica DGRD nº 03/2018**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
1370.01.0010708/2018-29]

Prezado (a),

Em atenção aos encaminhamentos e definições no âmbito do CIF, segue para apreciação da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) a Nota Técnica DGRD n. 01/19 (4562255), em complementação à Nota Técnica DGRD n. 3/18 (2736607), referente ao ressarcimento de gastos públicos extraordinários do SISEMA, incluindo o cômputo e detalhamento de valores dispendidos com servidores alocados para o acompanhamento e execução de atividades em prol da recuperação da bacia do rio Doce, no período compreendido entre março/2016 e novembro/2018.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Maria Esther Silva Fonseca

Diretora

Diretoria de Gestão da Bacia do Rio Doce -DGRD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Esther Silva Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4563409** e o código CRC **0531A325**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010708/2018-29

SEI nº 4563409

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900